DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2204/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Regulamentação da Lei Nº 14.129/2021 – que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e o aumento da eficiência pública).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Governo Digital no âmbito do município de Saltinho, com denominação de "Saltinho Digital", com objetivo de promover a transformação digital dos serviços públicos, proporcionando maior acessibilidade, transparência, eficiência e celeridade na relação entre o poder público municipal e os cidadãos.

Art. 2º - O Governo Digital compreende a adoção de tecnologias de informação e comunicação para modernização e otimização dos processos administrativos, bem como a oferta de serviços públicos de forma digital, simplificada e integrada.

Art. 3º - Para implementação do Governo Digital, fica estabelecido.

I. Disponibilização no site oficial do município de Saltinho, que servirá como plataforma central para a disponibilização de serviços eletrônicos, informações úteis, dados abertos e canais de comunicação entre a administração municipal e a população.

II. Digitalização e automatização dos processos administrativos internos, visando à redução de burocracia, custos e tempo de tramitação de documentos e procedimentos.

III. Disponibilização progressiva de serviços públicos eletrônicos, possibilitando o acesso via internet a diferentes serviços municipais.

IV. Promoção de campanhas de conscientização e capacitação dos servidores públicos municipais para o uso eficiente das tecnologias digitais e para a prestação de serviços públicos de qualidade.

V. A proteção de dados pessoais, garantindo a segurança da informação e da proteção de dados pessoais dos cidadãos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o decreto municipal nº 2086 de 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Compete ao Setor de Tecnologia da Informação, a coordenação, implementação e monitoramento das ações relacionadas ao Governo Digital.

Parágrafo único - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

a) Carta de Serviços ao Usuário;
b) Transparência Municipal;
c) E-SIC: Sistema de Informação ao Cidadão;
d) Diário Oficial do Município;
e) Dados Abertos;
f) Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
g) Legislação municipal;
h) Nota Fiscal Eletrônica;
i) Serviços Online para emissão de guias do Imobiliário e Mobiliário;
j) Sistema Web de Ouvidoria;
k) Protocolo eletrônico;
l) Defesa civil;
m) Emprega Saltinho.
n) Assinatura eletrônica aos servidores, através da plataforma "Flow docs."
o) E-mail institucional

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Saltinho, 28 de fevereiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - FORMA ELETRÔNICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VII, do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa a decisão da Comissão de Processamento das Licitações nomeada pela Portaria 1.713/2023, de 04/05/2023, que deliberou quanto ao julgamento da **Chamada Pública 01/2024**, que tem por objeto a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (iogurte e bananinha sem açúcar), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no ano letivo de 2024, conforme § 1º, do artigo 14, da Lei Federal 11.947/2009, de 16/06/2009, Resolução FNDE 21/2021, de 16/11/2021 e 02/2023, de 10/03/2023.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto (itens 01 e 02) deste procedimento ao vencedor **Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo -**

COOPCRESP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.201.681/0001-14, com o valor global de R$ 86.220,00.

Saltinho/SP, 12 de março de 2024.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Contratos

Extrato do Contrato 30/2024 – Processo Administrativo 138/2024

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 30/2024, originado pelo Pregão Eletrônico 04/2024. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: **Rodeo Bulls Ltda EPP**, CNPJ 30.197.021/0001-00. Objeto: locação de toda a infraestrutura necessária para a realização do evento denominado "Festa do Peão", no período de 09 a 11/05/2024, responsabilizando-se pela sua organização, promoção de shows artísticos e administração de bilheteria e demais fontes de renda alternativas, bem como pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários, conforme demanda e descrição do termo de referência, inclusivea mão de obra, equipamentos e veículos necessários. Valor Global: R$ 209.900,00. Prazo contratual: até 15/05/2024, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 08 de março de 2024.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

.....